LEI Nº 5.981, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, no valor de R$ 116.668,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 116.668,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e oito reais), para suplementação das seguintes dotações:

08 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS
0806 - Vias Públicas Urbanas e do Interior
0806.2678205361.058 - Obras de Pavimentação vias Públicas Urbanas
766-8/449051010000 - Obras e Instalações.....R$ 62.668,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0902 - Fundo Municipal da Saúde
0902.1030201692.129 - Manut. Serv.Análise, Diagnóstico e Tratamento
956-3/339039120000 - Serviços de Saúde.....R$ 50.000,00

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301 - Encargos Comuns a Órgãos Diversos
1301.0412200302.211 - Tarifas Públicas, Restit.,Indeniz.Divulgação
1363-3/339039990000 - Demais Serviços Terceiros – PJ.....R$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0902 - Fundo Municipal da Saúde
0902.1012201742.141 - Subvenção do HCC
812-5/445042010000 - Auxílio para obras e instalações.....R$ 63.505,00

0902.1030201722.138 - Manut. Contrato de Gestão c/Organ. Sociais
974-1/339039120000 - Serviços de Saúde.....R$ 53.163,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 26 de novembro de 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Sec. Mun. da Administração
imd